



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 000005199/2020

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 07/2021,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA XPON
CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO
DE VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM
E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO
(PE TST Nº 60/2020 - PROCESSO
TST N.º 501.525/2020-4).

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - TRT16, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.608.631/0001-93, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís/MA, CEP: 65030-015, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, vem apostilar o Contrato nº 07/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **XPON CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.158.065/0001-93, estabelecida à SCN Quadra 5, Bloco A, Entrada 50, Sala 1406, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.715-010, doravante denominada CONTRATADA:

1. DO DIREITO

1.1. Em atenção ao disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente Termo de Apostilamento de reajuste do Contrato nº 07/2021, conforme Parecer Contábil (doc.0095147) e Parecer Jurídico (doc.0098399), acostados ao protocolo administrativo nº 000005199/2020:

1.2. A previsão de reajuste consta da CLÁUSULA QUARTA do contrato (doc. 0038778), que assim dispõe:

CLÁUSULA QUARTA -DO REAJUSTE

Para o item 1, o preço poderá ser reajustado, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou de

outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$R = I - I_0 \cdot P$, onde

I_0

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I_0 = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I_0 = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em virtude dos efeitos deste reajuste, o preço anual do contrato nº 7/2021 passará de R\$ **15.321,90** (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) para **R\$ 16.030,06** (dezesesseis mil, trinta reais e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Quadro II

Item	Especificação	Unidade	QTD Inicial	Valor Unitário	Valor Total
PREÇO ANTERIOR					
1	Serviço de videoconferência em nuvem, por 12 (doze) meses; Marca/Fabricante: Zoom Modelo: Zoom Meeting Webinar, Streaming de Áudio e Vídeo, Chat e Gravação.	Administradores de Reunião	47	R\$326,00	R\$ 15.321,90
PREÇO REAJUSTADO					
1	Serviço de videoconferência em nuvem, por 12 (doze) meses; Marca/Fabricante: Zoom Modelo: Zoom Meeting Webinar, Streaming de Áudio e Vídeo, Chat e Gravação.	Administradores de Reunião	47	R\$341,07	R\$ 16.030,06

2.2. O reajuste altera o valor contratual no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) tendo em vista a variação do IPCA no período dezembro/2022 a dezembro/2023.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, conforme classificação:

I - Gestão/Unidade: 00001/080018

II - Fonte de Recursos: 0100000000

III - Programa de Trabalho: 168172 - MANUT. SIST. INTEGRADO DE GESTÃO (SERV.)

IV - Elemento de Despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

V - Subitem: 19 - COMPUTAÇÃO DE NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS)

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representantes da Contratante.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 06/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0100185** e o código CRC **2408400B**.